



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

*Cria no Plano de Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Lei Complementar nº 004, de 28 de abril de 2006 quatorze (14) Cargos Efetivos de Técnico de Enfermagem, um (1) Cargo Efetivo de Auxiliar de Laboratório, seis (6) Cargos Efetivos de Agente de Portaria, seis (6) Cargos Efetivos de Agente de Serviços Gerais e um (1) Cargo Efetivo de Vigia e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará:  
Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º. São criados no Plano de Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Lei Complementar nº 004, de 28 de abril de 2006 quatorze (14) Cargos Efetivos de Técnico de Enfermagem, um (1) Cargo Efetivo de Auxiliar de Laboratório, seis (6) Cargos Efetivos de Agente de Portaria, seis (6) Cargos Efetivos de Agente de Serviços Gerais e um (1) Cargo Efetivo de Vigia, a serem lotados nos órgãos estruturais da Secretaria Municipal de Saúde.*


*Art. 2º. Ficam confirmados os efeitos das nomeações para Técnico em Enfermagem decorrentes das Portarias nºs 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069 e 070 todas de 7 de março de 2007; para Auxiliar de Laboratório decorrente da Portaria nº 032 de 7 de março de 2007, para Agente de Portaria decorrentes das Portarias nºs 011, 012, 013 todas de 7 de março de 2007 e 075, 076 e 077 todas de 10 de maio de 2007; para Agente de Serviços Gerais decorrente das Portarias nºs 024, 025, 026, 027 todas de 7 de março de 2007, 072 de 03 de abril de 2007 e 074 de 02 de maio de 2007 e para Vigia decorrente da Portarias nº 046 de 7 de março, em virtude da habilitação de seus ocupantes em concurso público aberto pelo Edital nº 003, de 25 de setembro de 2006, homologado pelo Edital Suplementar nº 006, de 14 de fevereiro de 2007.*

*Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.*

*Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Floresta do Araguaia/Pará, 04 de setembro de 2007*

  
Delvani Balbino dos Santos  
Prefeito Municipal